COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 005/2017

TIPO: MELHOR TÉCNICA

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MOBILIAÇÃO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

A **FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA,** neste instrumento denominada simplesmente **BIODIVERSITAS**, fundação de direito privado, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública estadual e municipal, com sede na Avenida Celso Porfírio Machado, 1813, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.579.707/0001-25, isenta de inscrição estadual, comunica aos interessados que fará o processo de execução do tipo MELHOR TÉCNICA, no âmbito do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016, para execução do referido Termo de Colaboração, objetivando a contratação de pessoa jurídica para mobilização e seleção de beneficiários.

O presente processo de execução será regido pelo Decreto Federal nº 8726 de 27.04.2016, Lei 13.019 de 31/07/2014 e pelos itens e anexos abaixo.

1. OBJETO

Constitui objeto deste edital a contratação de pessoa jurídica para executar as atividades relativas à mobilização, seleção e cadastro de beneficiários da bacia do rio Manso - municípios de Rio Manso, Itatiaiuçu e Brumadinho -, de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência (Anexo 1), no âmbito do projeto "Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as etapas 1 e 2 da meta 1 do Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas (processo nº 02000.000153/2016-58), para execução do projeto “Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

3. PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTOS

Este edital visa à contratação de consultoria com o valor de referência em **R$45.000,00** (*quarenta e cinco mil reais*), divididos em 04 (quatro) parcelas, a serem pagas de acordo com a entrega dos produtos (Quadro 1). O valor inclui eventuais despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, seguro de vida, manutenção de veículo, combustível, e outros

despesas que se fizerem necessárias para cumprimento das ações do projeto. Os produtos relacionados à contração prevista por meio do presente edital, a distribuição das parcelas e os desembolsos. O como os prazos previstos para entrega dos mesmos encontram-se a tabela a seguir:

Produtos	**2017**	**2018**	**Percentual de Desembolso**
	Dez	**Jan**	
PRODUTO 1: Levantamento das informações dos proprietários e propriedades já cadastrados no CAR (nome da propriedade, nome do proprietário, endereço, coordenada geográfica, atividade produtiva predominante, área de APP da propriedade – total e a ser recuperada - e contato).	06		45%
PRODUTO 2: Mínimo de 06 reuniões (02 em cada município) de planejamento estratégico das ações com instituições locais comprovadas por listas de presença e arquivo de memória das reuniões (modelo a ser informado pela CONTRATANTE).	06		
PRODUTO 3: Arquivo digital de palestra (em .ppt) a ser apresentada aos proprietários rurais, a ser aprovado pela CONTRATANTE.	06		
PRODUTO 4: Lançamento do projeto na área de abrangência	06		
PRODUTO 5: 09 palestras/oficinas realizadas (3 em cada município);	15		25%
PRODUTO 6: Participação total de no mínimo 200 produtores agricultores familiares ou empreendedores familiares, a ser comprovada por meio de listas de presença, com entrega dos termos de compromisso assinados nas reuniões.	20		
PRODUTO 7: Mínimo de 150 termos de compromisso assinados, abrangendo 410 hectares de APP passíveis de recuperação, acrescido de um total de termos de compromisso assinados correspondente a 41 ha (10% do total necessário) a título de cadastro de reserva em caso de desistência.		10	25%
PRODUTO 8: Relatório final		22	5%
Total			**100%**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de seleção os interessados (pessoa jurídica) que atenderem a todas as exigências e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será feito de acordo com a MELHOR TÉCNICA, comprovada por meio de ANÁLISE CURRICULAR do profissional indicado pela pessoa jurídica ou de seu sócio como responsável técnico pelo serviço especificado neste edital e seus anexos.

Os candidatos serão classificados conforme os critérios listados no item 7 deste Edital, sendo selecionado o candidato melhor classificado, que será declarado vencedor.

Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem os documentos e especificações técnicas exigidas no Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A análise curricular do profissional indicado pela pessoa jurídica como responsável técnico do contrato será realizada de acordo com os requisitos apresentados abaixo:

6.1. Requisitos exigidos (eliminatórios)

- Formação técnica na área ambiental (Biologia, Geografia, Gestão Ambiental e afins).
- Disponibilidade para viagens de formação, encontros e atividades referentes ao trabalho.
- Possuir habilitação para dirigir categoria B.

6.2. Perfil desejável

- Experiência (mais de 5 anos) na área de gestão ambiental, com atividades executadas nos ramos de: mobilização de comunidades rurais, celebração de convênios com instituições de diferentes setores da sociedade (públicas, terceiro setor, privadas), planejamento estratégico para recuperação de áreas degradadas, estratégias para aplicação de leis ambientais, políticas públicas ambientais, coordenação de equipes, realização de palestras;
- Conhecimento em pacote Office;
- Formação complementar em Sistemas de Informações Geográficas.
- Residir em Belo Horizonte.

6.3. Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição

6.3.1. Da pessoa jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

- Contrato social e suas alterações ou documento equivalente.
- Comprovante de endereço atualizado.

6.3.2. Do profissional indicado pela pessoa jurídica:

- Currículo vitae, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital;
- Cópia digitalizada dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- Cópia digitalizada de diploma de graduação;
- Cópia digitalizada da Carteira de Habilitação;

6.4. Envio da documentação

- As inscrições serão recebidas eletronicamente com o envio de currículo e dos documentos solicitados, com as seguintes especificações:
- **Assunto**: Candidatura mobilização e seleção de beneficiários.
- **Endereços eletrônicos para envio**: elder@biodiversitas.org.br, camila.mendes@biodiversitas.org.br.
- **Período de inscrição**: de 13 a 16 de novembro de 2017 (e-mails recebidos fora da data não serão aceitos. Considerar horário de Brasília).

7. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção da pessoa jurídica será por MELHOR TÉCNICA, sendo realizada por meio de análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação do profissional indicado como responsável técnico pelo serviço especificado neste edital e seus anexos.

Serão desconsideradas as propostas que não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital.

Para a análise curricular do profissional serão analisados os conhecimentos e habilidades em trabalhos da mesma natureza do exigido neste Edital. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

Critério avaliado	**Pontuação**
Experiência na área de gestão ambiental, com atividades nos ramos de: mobilização de comunidades rurais, celebração de convênios com instituições de diferentes setores da sociedade (públicas, terceiro setor, privadas), planejamento estratégico para recuperação de áreas degradadas, estratégias para aplicação de leis ambientais, políticas públicas ambientais, coordenação de equipes, realização de palestras.	1 a 2 anos de experiência = 1 ponto De 2 a 4 anos de experiência = 3 pontos 5 anos ou mais de experiência = 6 pontos
Formação complementar em Sistemas de Informações Geográficas	1 ponto
Residir em Belo Horizonte	2 pontos
Conhecimento básico em pacote Office	1 ponto

Durante as etapas de análise curricular a Biodiversitas poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessários.

Será contratada para prestação dos serviços a proposta que alcançar a maior Pontuação da Análise Curricular.

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos.
Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior experiência.

A análise da habilitação e documentação será feita por uma comissão de avaliação, formada por dois técnicos da Fundação Biodiversitas.

8. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

Lançamento do Edital no portal do Convênio-SICONV e no endereço www.biodiversitas.org.br	10/11/2017
Data de abertura do SICONV para cadastro de propostas e início das inscrições e envio da documentação	13/11/2017
Data final para recebimento das inscrições e da documentação	16/11/2017
Divulgação dos Resultados do Edital	17/11/2017
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	18/11/2017
Prazo para impugnação dos recursos interpostos	20/11/2017
Publicação do resultado final	21/11/2017

8.1. Divulgação dos Resultados

Os resultados finais serão divulgados no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br e no portal de Convênios (SICONV).

8.2. Prazo de validade desse Edital

O presente Edital terá validade de 20 (vinte) dias a partir desta data.

9. DOS RECURSOS

A interposição de recurso contrário ao resultado deste Edital deverá ser encaminhada até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado nos e-mails: elder@biodiversitas.org.br, camila.mendes@biodiversitas.org.br, explicitando as razões do mesmo. Acatada a admissibilidade do recurso, a Biodiversitas dispõe do prazo de 01 (um) dia útil para julgamento do mesmo e publicação do resultado no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br.

A não manifestação dos participantes do Edital nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Biodiversitas irá determinar a contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

Será contratada a pessoa jurídica selecionada no presente Edital que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Edital.

Se a pessoa jurídica vencedora do Edital não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Biodiversitas convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O contrato resultante do presente Edital somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva da Biodiversitas.

A pessoa jurídica contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste INSTRUMENTO correrão à conta do convênio SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016, proposta 046609/2015, tipo de despesa “Serviço”, código da natureza de despesa 33903501.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos do processo de Seleção do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Após apresentação dos documentos, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Edital na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido anteriormente desde que não haja comunicação oficial em contrário.

Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas com Helder Galvão, através do telefone: (31) 3284-6323, no horário das 09:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições desse Edital.

A Biodiversitas poderá adiar o cronograma de realização do presente Edital, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br com antecedência de, pelo menos, 24horas da data inicialmente marcada.

A participação neste Edital implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas pelo Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São partes integrantes deste Edital:

- Anexo 1: Termo de Referência
- Anexo 2: Modelo de Currículo Vitae
- Anexo 3. Minuta do Contrato

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2017

Helder Galvão Pereira
Presidente da Licitação

ANEXO 01: TERMO DE REFERÊNCIA
Mobilização e seleção de beneficiários

1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para executar as atividades relativas à mobilização e seleção de beneficiários da bacia do rio Manso - municípios de Rio Manso, Itatiaiuçu e Brumadinho -, de acordo com as especificações técnicas previstas no presente Termo, no âmbito do projeto "Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte". São atividades relacionadas à mobilização e cadastro de beneficiários, objetos deste Termo:

I. Levantamento de informações sobre propriedades rurais já cadastradas no SICAR;
II. Contato e divulgação do projeto de restauração florestal de APPs junto a entidades dos municípios integrantes do projeto;
III. Viabilizar o lançamento do projeto na área de abrangência do mesmo;
IV. Realização de 09 (nove) palestras sobre o Novo Código Florestal e divulgação do projeto de restauração florestal de APPs na bacia;
V. Mobilização de pelo menos 200 agricultores ou empreendedores/proprietários rurais familiares (beneficiários), por meio das palestras realizadas;
VI. Assinatura de termo de compromisso de pelo menos 150 beneficiários que manifestarem interesse em participar do projeto de recuperação de APPs, até o limite de 410 hectares de recuperação florestal, identificadas através de visita às propriedades cadastradas, acrescido de um total de termos de compromisso assinados correspondente a 41 ha (10% do total necessário) a título de cadastro de reserva em caso de desistência.

2. Motivação

Execução do Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas (processo nº 02000.000153/2016-58, para execução do projeto “Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

Este projeto tem o objetivo de restaurar 410 hectares de vegetação natural em Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d’água em parte da bacia do rio Manso, de forma integrada com o desenvolvimento sustentável local, contribuindo ainda para adequação de pequenas propriedades à luz da nova Lei Florestal brasileira.

3. Contextualização

Ações efetivas de restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d’água são imperativas para ampliar a oferta de água em regiões com alta criticidade hídrica. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o reservatório do rio Manso, responsável pelo abastecimento de 18% dos bairros de Belo Horizonte e de 28% da Região Metropolitana, encontrava-se, em 2015, operando com nível inferior a 30% de sua capacidade (Copasa, 10/11/2015).

Apesar da bacia do rio Manso estar localizada em uma Área de Proteção Especial (decreto estadual 27.928, de 15/03/1988), apenas 13% de sua área está sob responsabilidade da concessionária de água que opera o reservatório. O restante da bacia convive com pressões advindas do uso do solo no manancial rio Manso, já que em sua bacia há a presença de tecido urbano e principalmente intensa atividade minerária, uma vez que

não há nenhuma deliberação que estabeleça regras, planos de manejo e/ou cuidados específicos para a gestão desta área.

4. Especificações técnicas

A CONTRATADA deverá executar as ações relacionadas à mobilização e seleção de beneficiários na bacia do Rio Manso, a fim de gerar os produtos especificados no item 8, de acordo com as orientações abaixo:

a) Local de ação:
   i. As ações de mobilização e seleção de beneficiários deverão ser executadas primordialmente os municípios de Brumadinho, Rio Manso e Itatiaiuçu, no Estado de Minas Gerais, em áreas pertencentes à bacia do rio Manso, conforme mapa apresentado abaixo. Caso necessário e em acordo com a CONTRATANTE, a mobilização, seleção e cadastro de beneficiários poderá ser feita também no município de Crucilândia-MG e Bonfim-MG.

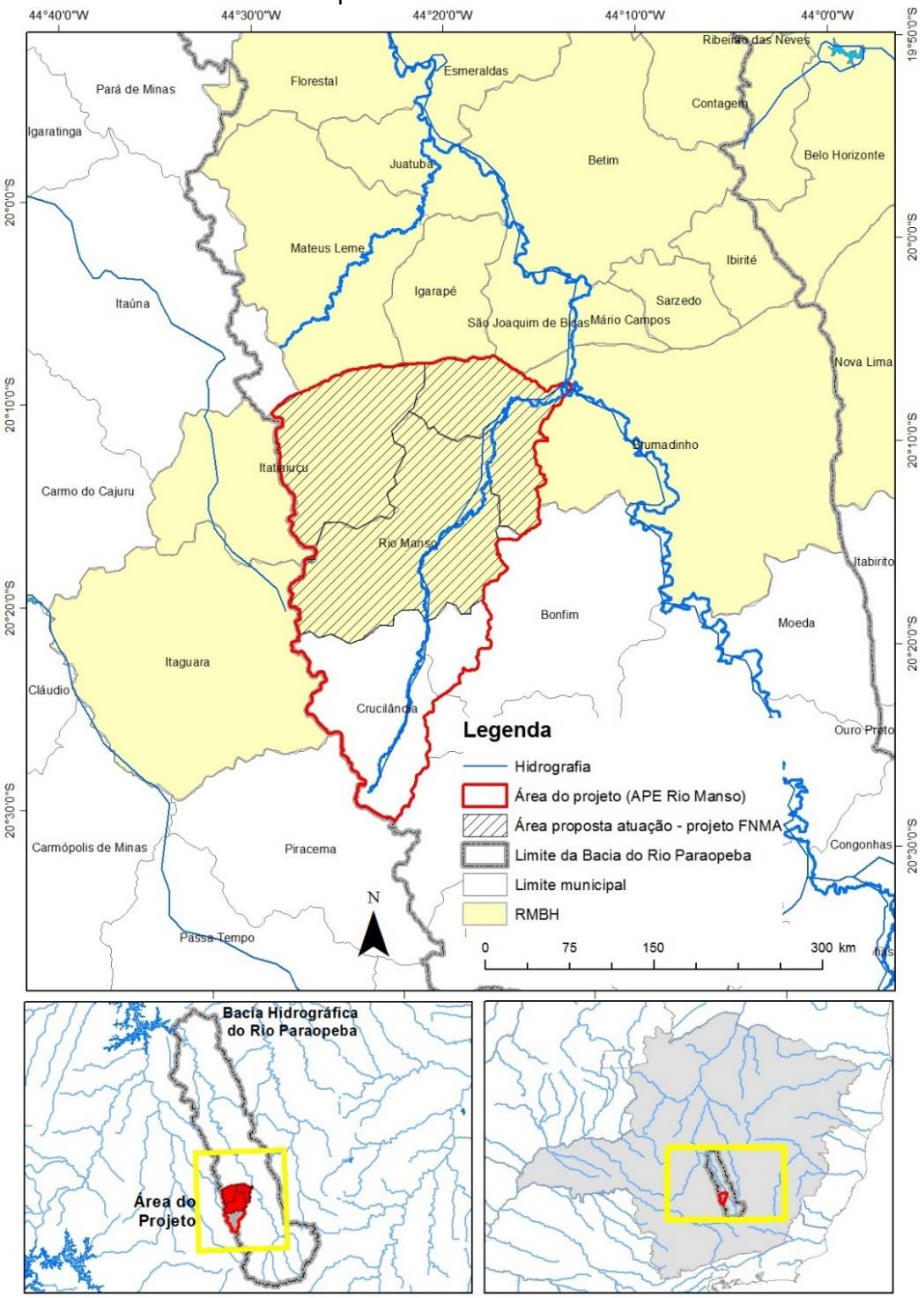

b) Mobilização e seleção de proprietários rurais/beneficiários:

i. A CONTRATADA deverá levantar informações dos proprietários e propriedades já cadastrados no SICAR - nome da propriedade, nome do proprietário, endereço, coordenada geográfica, atividade produtiva predominante, área de APP da propriedade – total e a ser recuperada e contato - (**PRODUTO 1**), a fim contatar os proprietários para as ações de mobilização. O levantamento de informações referentes aos cadastros acessados, o contato e a convocação dos proprietários deverão ser realizados por meio do apoio de instituições municipais e lideranças locais identificadas pela CONTRATADA, tendo em vista que o cadastro realizado no SICAR/MG dispõe apenas da área do imóvel e do número do registro da mesma no sistema. A entrega dos dados deverá ser em planilha Excel.

ii. A CONTRATADA deverá realizar um mínimo de 06 reuniões de planejamento estratégico (**PRODUTO 2**) na região do projeto, a fim de identificar os potenciais parceiros locais e instituições de apoio ao agricultor familiar da região da bacia do rio Manso, que deverão ou poderão apoiar as ações do projeto e a mobilização dos beneficiários. São instituições a serem contatas: Instituto Estadual de Florestas (IEF), Comitê de bacia do Rio Paraopeba, Sebrae/MG (estadual e regional Paraopeba), a EMATER, associações, prefeituras, secretarias de meio ambiente e de agricultura, sindicatos rurais, dentre outros. As reuniões terão o objetivo de agendar as palestras a serem ministradas, além de discutir e delinear ações para convocação do maior número possível de beneficiários para participarem de palestras sobre regularização ambiental à luz do novo Código Florestal e oficinas de boas práticas de uso e ocupação de solo na bacia do rio Manso. As reuniões deverão ser comprovadas por listas de presença (Anexo 1.1) e arquivo de memória das reuniões (modelo a ser informado pela CONTRATANTE);

iii. A CONTRATADA deverá elaborar o arquivo digital de palestra (em .ppt) a ser apresentada aos proprietários rurais, a ser aprovado pela CONTRATANTE - Coordenação do Projeto – (**PRODUTO 3**). O conteúdo das palestras deverá abranger os seguintes temas, contextualizando de acordo com a realidade da área de abrangência do Projeto: bioma Mata Atlântica, bacias hidrográficas, degradação dos habitats naturais e a conservação dos recursos hídricos, escassez/crise hídrica (causas e soluções), recuperação florestal, regularização ambiental de propriedades rurais à luz do Novo Código Florestal. Para melhor compreensão, deverá ser apresentado um mapa da bacia hidrográfica do rio Manso e das APPs associadas para abordagem de temas como: os limites da bacia, sua importância, e ameaças e oportunidades para a manutenção da qualidade e quantidade do manancial que abastece a Região Metropolitana de Belo Horizonte, além dos benefícios locais da restauração das APPs. A palestra deverá evidenciar também a conexão entre a contextualização apresentada e os objetivo e atividades do projeto, além das formas de apoio à regularização ambiental que serão oferecidos aos beneficiários que aderirem ao mesmo. Deverá ser explicado aos proprietários que a seleção das áreas para restauração será feita por critérios técnicos, como o cadastro na propriedade no CA (Cadastro Ambiental Rural), possibilidade de conectividade com outras áreas e a vulnerabilidade ambiental de cada área.

iv. A CONTRATADA deverá viabilizar o lançamento do projeto na área de abrangência do mesmo (**PRODUTO 4**). O lançamento do projeto deverá ter a participação de atores chave dos municípios de abrangência do projeto, além de membros da Fundação Biodiversitas e outros indicados pela instituição. A CONTRATANTE será responsável pela organização, planejamento e viabilização logística do evento, além do auxílio na elaboração do conteúdo técnico do lançamento, enquanto que a CONTRATADA será responsável pela supervisão

geral, elaboração da lista de convidados, convite aos participantes e a divulgação do evento, além de outras atividades que se fizerem necessárias. A realização do lançamento deverá ser comprovada por meio de registro fotográfico e lista de presença.

v. A CONTRATADA deverá realizar um total de 09 (nove) palestras/oficinas (**PRODUTO 5**) direcionadas aos beneficiários, à luz do novo Código Florestal Brasileiro (03 – três - palestras/oficinas em cada um dos três municípios do projeto: Rio Manso, Brumadinho e Itatiaiuçu). As palestras deverão ter a participação de no mínimo 200 produtores agricultores familiares ou empreendedores familiares (**PRODUTO 6**), comprovadas por meio de lista de presença (Anexo 1.2). As palestras/oficinas deverão ser apresentadas em conjunto com o Coordenador de Campo do projeto, que fará uma apresentação institucional sobre a CONTRATANTE e o Projeto. A CONTRATADA deverá utilizar, para sua apresentação, o arquivo digital aprovado pela CONTRANTE, de acordo com o item 4.b.iii. As palestras deverão ser dinâmicas e possibilitar a compreensão, por parte dos proprietários rurais, dos conteúdos técnicos abordados e da importância das ações do projeto. Cada palestra/oficina, deverá ter em torno de 3 horas de duração. A CONTRATADA será responsável por providenciar/servir lanche aos participantes durante as palestras. Ao final de cada palestra deverão ser realizados o cadastramento e/ou a assinatura do termo de compromisso pelos proprietários que manifestarem interesse em participar do projeto para recuperação de APPs como beneficiários. O modelo do termo de compromisso encontra-se no Anexo 1.3. No momento do cadastro, a CONTRATADA deverá também registrar os dados presentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) que os proprietários apresentarem referente às suas propriedades, como número de recibo, área de APP úmida da propriedade, área a ser restaurada, nº da matrícula da propriedade, dentre outros.

vi. A CONTRATADA deverá realizar os cadastros de modo a obter um mínimo de 150 termos de compromisso assinados por pequenos proprietários rurais da área de abrangência do projeto, que deverão abranger uma área total de 410 hectares de APP de nascente e/ou cursos d'água a serem restaurados (**PRODUTO 7**). Para isso, além da mobilização por meio das palestras, a CONTRATADA deverá visitar os proprietários rurais, para que estes possam ser informados sobre o projeto e assinar os termos de compromisso. A CONTRATADA deverá solicitar também o apoio de instituições e parceiros locais para o cadastro dos beneficiários. Além dos 150 cadastros/termos, deverão ser cadastradas um total de propriedades correspondentes a um acréscimo de 10% do total de área ser a restaurada como cadastro reserva, tomando por base os seguintes critérios, em ordem de prioridade para restauração:

1. Propriedade com Cadastro Ambiental Rural – CAR.
2. Conectividade - presença de remanescente florestais no entorno (no raio de até 500m).
3. Propriedade com maior número de APPs de nascentes e cursos d'água a ser restaurado;
4. Baixa vulnerabilidade das APPs (APP protegida, ausência de atividade pecuária ou outra atividade que coloquem em risco a integridade das APPs ou que afetem diretamente os recursos hídricos);

vii. A CONTRATADA deverá definir uma agenda de visitas às propriedades para identificação e a realização de um pré-diagnóstico da situação ambiental das áreas passíveis de recuperação.

viii. A CONTRATADA deverá fazer um levantamento de locais de referência do produtor rural, como mercados de insumos e ferramentas, igrejas, escolas e nas sedes das associações e sindicatos rurais, para afixação de cartazes de divulgação sobre as palestras de mobilização.

Os cartazes serão confeccionados pela CONTRATANTE e deverão ser afixados para divulgação das palestras 15 dias antes do evento.

ix. A CONTRATADA deverá realizar registro fotográfico de todas as reuniões, palestras, oficinas e outras atividades de mobilização da comunidade, com utilização de câmera própria. As fotos deverão ter boa qualidade e ser repassadas para a CONTRATANTE à medida em que as atividades forem realizadas, com a finalidade de serem divulgadas por mídias digitais.

x. A CONTRATADA deverá produzir um relatório final (**PRODUTO 8**) com a descrição de todas as atividades realizadas e entregar à CONTRATADA por meio digital (e-mail), em versão editável (formato Word). O relatório deverá conter:

- Informação sobre período ao qual se refere o relatório;
- Descrição das atividades realizadas no período e análise dos dados coletados, especialmente sobre a situação das propriedades da bacia quanto aos critérios do CAR – incluir planilhas, gráficos, diagramas, mapas e outros elementos para elucidação das informações;
- Registros fotográficos, resolução mínima de 300 dpi, das atividades realizadas, com descrição da foto (legenda), autor, data – arquivos de imagem individualizados em formato jpg. Os registros fotográficos deverão ser adicionados da autorização de uso de imagem quando essa retratar indivíduos em particular.
- Listas de presença (nome, cpf, idade, profissão, endereço, contato) referentes a reuniões (Anexo 02), palestras (Anexo 03) e outras atividades realizadas com diferentes públicos, indicando o número de pessoas envolvidas em cada atividade
- Lições aprendidas e dificuldades encontradas (caso não seja realizada alguma atividade prevista, listar neste item);
- Formatação: fonte: Calibri 11, espaços múltiplos (1,08)

5. Duração da prestação dos serviços

66 (sessenta e seis) dias – de 27/11/2017 a 31/01/2018.

6. Avaliação/Monitoramento

A avaliação e o monitoramento das atividades constantes neste Termo serão acompanhados pela CONTRATANTE de acordo com o cronograma proposto e os indicadores definidos no momento da assinatura do contrato.

7. Produtos, prazos e pagamentos

Essa proposta visa à contratação de consultoria com o valor máximo orçado em **R$45.000,00** (*quarenta e cinco mil reais*) divididos em 04 (quatro) parcelas. A distribuição das parcelas e os produtos deste Termo de Referência, bem como os prazos previstos para entrega dos mesmos e devidos pagamentos encontram-se a tabela a seguir:

Produtos	2017	2018	Percentual de Desembolso
	Dez	Jan	
PRODUTO 1: Levantamento das informações dos proprietários e propriedades já cadastrados no CAR (nome da propriedade, nome do proprietário, endereço, coordenada geográfica, atividade produtiva predominante, área de APP da propriedade – total e a ser recuperada - e contato).	06		45%
PRODUTO 2: Mínimo de 06 reuniões (02 em cada município) de planejamento estratégico das ações com instituições locais comprovadas por listas de presença e arquivo de memória das reuniões (modelo a ser informado pela CONTRATANTE).	06		
PRODUTO 3: Arquivo digital de palestra (em .ppt) a ser apresentada aos proprietários rurais, a ser aprovado pela CONTRATANTE.	06		
PRODUTO 4: Lançamento do projeto na área de abrangência	06		
PRODUTO 5: 09 palestras/oficinas realizadas (3 em cada município);	15		25%
PRODUTO 6: Participação total de no mínimo 200 produtores agricultores familiares ou empreendedores familiares, a ser comprovada por meio de listas de presença, com entrega dos termos de compromisso assinados nas reuniões.	20		
PRODUTO 7: Mínimo de 150 termos de compromisso assinados, abrangendo 410 hectares de APP passíveis de recuperação, acrescido de um total de termos de compromisso assinados correspondente a 41 ha (10% do total necessário) a título de cadastro de reserva em caso de desistência.		10	25%
PRODUTO 8: Relatório final		22	5%
Total			**100%**

8. Obrigações da CONTRATANTE

É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a execução do serviço contratado, avaliar os produtos entregues e efetuar os pagamentos conforme condições e prazos estipulados neste contrato.

9. Obrigações da CONTRATADA

Indicar um técnico responsável, com nº de registro no Conselho quando for o caso, telefones e e-mail para contato, assim como o endereço profissional e o nº de CNPJ da entidade e outros quando exigidos. Executar o serviço conforme as especificações técnicas determinadas e prazos previstos. Arcar com os custos relativos a deslocamento e alimentação e hospedagem dos consultores serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10. Qualificação técnica

A CONTRATADA deverá apresentar condições técnicas de execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas necessárias, além do currículo do responsável pelo projeto.

11. Resultados esperados

Entrega dos produtos, cumprimento do cronograma proposto e dos objetivos descritos no presente Termo de Referência, com excelência em termos de qualidade técnica e reporte de informações das atividades executadas.

12. Sanções

O não cumprimento dos termos previstos neste documento acarretarão o não pagamento das parcelas faltantes e/ ou multa de 50% sobre as demais parcelas, a ser ressarcido por aquela parte que descumprir as cláusulas deste Termo de Referência.

Anexo 1.1: LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO

PROJETO ÁGUA CORRENTE: RECUPERAÇÃO FLORESTAL DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE QUE CONTRIBUEM PARA O ABASTECIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015

Atividade:
Data: .____/_____/_____ Local: _____
Resumo da Atividade:
_____
_____

Nome	Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura

Anexo 1.2: LISTA DE PRESENÇA EM PALESTRAS/OFICINAS

PROJETO ÁGUA CORRENTE: RECUPERAÇÃO FLORESTAL DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE QUE CONTRIBUEM PARA O ABASTECIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015

Data: .____/_____/_____ Local: _____

Nome	**CPF**	**Endereço**	**Nome da propriedade**	**Profissão**	**Contato (E-mail/ telefone/ WhatsApp)**	**Assinatura**

Anexo 1.3: TERMO DE COMPROMISSO JUNTO AO PROJETO ÁGUA CORRENTE

FINALIDADE: RECUPERAÇÃO DE APP DE NASCENTE E MARGEM DE CURSOS D'ÁGUA EM PROPRIEDADE PARTICULAR

Eu *(nome completo)* ....., portador da RG nº..... e CPF nº ..... , (estado civil) ....., ... (profissão), residente e domiciliado no endereço ....., com sede em ....., Estado de ....., manifesto meu interesse em aderir ao "Projeto Água Corrente: Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte", realizado pela Fundação Biodiversitas em parceria com a Prefeitura de ....., e declaro o seguinte:

- Sou legítimo proprietário do imóvel (*nome do imóvel)*....., situado em ..... com um total de ..... hectares, conforme registro do RGI da matrícula ..... (*Obs: essa afirmação deve ser feita somente por quem detém a titularidade do imóvel, conforme registro na matrícula. Em não sendo o caso, deve declarar a afirmação a seguir*) **ou**
- Exerço a posse justa, mansa e pacífica de propriedade com um total de ..... hectares, situada em .....;
- Compreendo os objetivos do Projeto e as atividades necessárias para sua implementação;
- Permito que o representante da Biodiversitas e do FNMA, ou quem este(s) indicar(em) acesse(m) o Imóvel para realizar vistorias necessárias à implementação do Projeto e realizar atividades previstas no mesmo;
- O Imóvel não está localizado em (a) terra indígena, (b) área com conflitos com comunidades indígenas, (c) áreas de expansão de terras indígenas, (d) unidade de conservação ou zona de amortecimento, (e) área embargada, ou (f) em qualquer outra área sujeita a proteção ambiental específica;
- O Imóvel não é objeto de ações judiciais, termos de ajustamento de conduta, autos de infração ou inquéritos que versem sobre questões ambientais;
- Não mantenho trabalhadores menores de 18 anos nem trabalhadores em situação de trabalho escravo ou em condições análogas à de escravo; não fui condenado por sentença transitada em julgado e não sou parte em procedimento administrativo perante qualquer entidade oficial pela prática de atos que infrinjam a legislação de combate ao trabalho escravo e ao trabalho infantil;
- Comprometo-me cumprir a legislação vigente relativa ao meio ambiente nas esferas federal, estadual e municipal, a empregar meus melhores esforços na proteção e preservação do meio ambiente, bem como na prevenção e erradicação de práticas danosas ao meio ambiente, no Imóvel e em quaisquer outras áreas, em observância à legislação vigente.
- Por meio do presente Termo, me comprometo a realizar o plantio de mudas, instalação de cercas (se for o caso) e a manutenção da área restaurada, conforme orientações técnicas fornecidas pela equipe do projeto, como contrapartida ao fornecimento de apoio técnico e insumos pela Fundação Biodiversitas, no âmbito do projeto em questão;

Área disponibilizada para restauração: ..... hectare(s) em APP úmida.

O declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

....., ... de ..... de 2017.

..... (*Assinatura*)

Telefone de contato do proprietário: .....

ANEXO 2: MODELO DE CURRÍCULO VITAE

A) INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:
CPF:
Naturalidade/Nacionalidade:
Endereço completo:
Telefone (residencial/celular):
E-mail:

B) FORMAÇÃO E TÍTULOS

Doutorado ou Mestrado:
(curso / instituição de ensino)
(ano de conclusão)

Especialização/Pós-graduação:
(curso / instituição de ensino)
(ano de conclusão)

Graduação:
(curso / instituição de ensino)
(ano de conclusão)

Cursos Complementares:
(curso / instituição de ensino)
(ano de conclusão)

C) IDIOMAS

Idioma	Avançado	Intermediário	Básico
Inglês			
Espanhol			
Outro			

D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atual
(instituição)
(cargo)
(período)
(atividades)

Última
(instituição)
Local e data.

(Nome e assinatura do profissional)
(cargo)
(período)
(atividades)
Penúltima
(instituição)
(cargo)
(período)
(atividades)

Antepenúltima
(instituição)
(cargo)
(período)
(atividades)

E) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

(caso haja, descrever a forma da participação, nome do evento, cidade/país de realização do evento, e ano da realização do evento).

F) TRABALHOS PUBLICADOS

G) EXPERIÊNCIAS NO EXTERIOR

(caso haja, descrever o projeto, atividades desenvolvidas, forma da participação, cidade/país e período).

G) DISTINÇÃO, PRÊMIOS E BOLSAS

H) OUTRAS ATIVIDADES

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao Edital de Cotação Prévia de Preços nº XXX/2017, o compromisso de plena atuação e disponibilidade para a prestação dos serviços ao longo da execução do projeto.

Local e data.

(Nome e assinatura do profissional)

Anexo 03: MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Fundação Biodiversitas, com sede à Avenida Celso Porfírio Machado, 1.813, bairro Belvedere, CEP 30.320-400, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 25.579.707/0001-25, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Gláucia Moreira Drummond, GLÁUCIA MOREIRA DRUMMOND, Brasileira, bióloga, carteira de identidade nº M-3.145.445-SSP/MG, CPF nº 570.520.776-04, residente e domiciliada na Rua Gonzalez Pecotche, nº 392/201 , Torre 1, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP nº 34.000-000.

CONTRATADA: Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua/Av. Xxxxxxxxxxxx nº xxx, sala xx, bairro xx, xxxxxxxxxxxxxxxx – MG, CEP xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, (estado civil), profissão, registro profissional (Conselho) **-** Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliada em xxxxxxxxxxxxxxxxxx/MG, CI xxxxxxxxxxxxxxxxx - SSP/MG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objetivo deste contrato é a prestação de serviços relativas à mobilização e seleção de beneficiários da bacia do rio Manso - municípios de Rio Manso, Itatiaiuçu e Brumadinho -, de acordo com o Termo de Referência contido Cotação Prévia de Preço nº 005/2017, no âmbito do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA deverá executar os serviços de restauração ecológica, realizando as atividades conforme as especificações técnicas determinadas no Termo de Referência, com entrega dos produtos e prazos previstos na Cláusula 6ª do presente contrato.

§ 1º: Para tanto a CONTRATADA declara:

A) Possuir o conhecimento e a experiência necessários para a execução dos SERVIÇOS, bem como detém todos os meios e tecnologia adequados para sua realização;

B) Prestar os serviços com todo o zelo e diligência, observando as melhores técnicas em sua especialidade, empregando todo seu conhecimento, capacidade técnica, financeira e experiência necessários à execução dos serviços e que atenderá fielmente aos prazos e compromissos pactuados, durante a prestação dos mesmos;

C) Observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo a CONTRATANTE indene de quaisquer reivindicações ou demandas de terceiros, em todas as esferas jurídicas, decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º: A CONTRATADA se compromete a:

A) Executar os serviços contratados com a qualidade técnica compatível com a natureza dos mesmos e com observância de todos os regramentos técnicos e legais incidentes;

B) Recolher, dar a destinação adequada e não deixar sob hipótese alguma nos locais avaliados, qualquer resíduo dos materiais por si utilizados, com exceção dos piquetes no local indicado para perfuração do poço artesiano.

C) Respeitar os usos, costumes e regramentos tácitos da população e agir com urbanidade, respeito, bom comportamento e bons modos para com os mesmos;

D) No caso de eventual condenação trabalhista que a CONTRATADA vier a sofrer por ação movida por algum de seus prepostos alocados ao projeto e que, eventualmente a CONTRATANTE solidariamente também vir a sê-lo, assumir imediatamente e integralmente de maneira individual todos os custos envolvidos, sob pena de infringência contratual e consequentemente incidência das multas previstas na cláusula penal, acrescidas de despesas processuais e honorários advocatícios na ordem de 20% do valor em que tiver sido condenada;

§ 3º: A CONTRATADA será responsável pelos custos com transporte, combustível, hospedagem e alimentação de seus empregados ou prepostos durante as viagens às áreas de abrangência do projeto para realização das atividades, despesas com eventos relacionados ao projeto, além dos impostos, taxas, contribuições, custos, emolumentos, ônus e encargos de qualquer natureza, sejam de natureza fiscal ou extrafiscal, decorrentes da execução do presente Contrato, considerando-se, inclusos no preço pactuado, sem direito, portanto, a reembolso de qualquer natureza.

Cláusula 3ª. É obrigação da CONTRATADA indicar um técnico responsável, com nº de registro no Conselho quando for o caso, telefones e e-mail para contato, assim como o endereço profissional e o nº de CNPJ da empresa e outros quando exigidos.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento devido à CONTRATADA conforme estabelecido na Cláusula 6ª.

§ 1º: Fica a CONTRATANTE também responsável por acompanhar, fiscalizar e apoiar as atividades da CONTRATADA.

§ 3º: A liberação do valor estará condicionada à autorização da CONTRATANTE e mediante cumprimento das observações presentes na Cláusula 2ª e § 4º da cláusula 3ª.

§ 4º: O desembolso será realizado após entrega dos produtos e aprovação dos mesmos pela CONTRATADA.

§ 5º: Fica a CONTRATANTE isenta por quaisquer danos, perdas ou ocorrências que por ventura venham a ocorrer com a CONTRATADA durante o período do presente Contrato.

PRAZOS, PRODUTOS e PAGAMENTOS

Cláusula 5ª. O prazo para a prestação de serviços tem início a partir da data da assinatura do contrato, com término em **XX/XX/201X**, de modo a cumprir todas as atividades constantes no Termo de Referência e na cláusula 6ª, podendo se estender caso haja algum evento da natureza que impeça a realização das atividades nos prazos determinados.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA deverá apresentar os produtos desse contrato de acordo com as especificações técnicas e prazos previstos no Termo de Referência e conforme especificado nessa cláusula, sendo que o pagamento será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme descrito a seguir e na cláusula 7ª:

Produtos	**2017**	**2018**	**Percentual de Desembolso**
	Dez	**Jan**	
PRODUTO 1: Levantamento das informações dos proprietários e propriedades já cadastrados no CAR (nome da propriedade, nome do proprietário, endereço, coordenada geográfica, atividade produtiva predominante, área de APP da propriedade – total e a ser recuperada - e contato).	06		45%
PRODUTO 2: Mínimo de 06 reuniões (02 em cada município) de planejamento estratégico das ações com instituições locais comprovadas por listas de presença e arquivo de memória das reuniões (modelo a ser informado pela CONTRATANTE).	06		
PRODUTO 3: Arquivo digital de palestra (em .ppt) a ser apresentada aos proprietários rurais, a ser aprovado pela CONTRATANTE.	06		
PRODUTO 4: Lançamento do projeto na área de abrangência	06		
PRODUTO 5: 09 palestras/oficinas realizadas (3 em cada município);	15		25%
PRODUTO 6: Participação total de no mínimo 200 produtores agricultores familiares ou empreendedores familiares, a ser comprovada por meio de listas de presença, com entrega dos termos de compromisso assinados nas reuniões.	20		
PRODUTO 7: Mínimo de 150 termos de compromisso assinados, abrangendo 410 hectares de APP passíveis de recuperação, acrescido de um total de termos de compromisso assinados correspondente a 41 ha (10% do total necessário) a título de cadastro de reserva em caso de desistência.		10	25%
PRODUTO 8: Relatório final		22	5%
Total			**100%**

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. Condições e pagamentos. O valor total pela prestação dos serviços corresponde a **R$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) a serem pagos mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, observando-se os termos das Cláusulas 4ª e 6ª:

Parcela	Percentual	Valor	Produtos concluídos
1	45%	R$20.250,00	1 , 2, 3 e 4
2	25%	R$11.250,00	5 e 6
3	25%	R$ 11.250,00	7
4	5%	R$2.250,00	8
Total	**100%**	**R$ 45.000,00**	

§ 1º: Das parcelas a serem pagas à CONTRATADA serão deduzidos os impostos devidos, conforme legislação em vigor.

§ 2º: As liberações à CONTRATADA ficam vinculadas à comprovação da realização dos serviços e aprovação pela Contratante.

DAS SANÇÕES

Cláusula 8ª. O não cumprimento dos termos previstos neste documento acarretarão o não pagamento das parcelas faltantes e/ ou multa de 50% sobre as demais parcelas, a ser ressarcido por aquela parte que descumprir as cláusulas deste contrato.

DA DURAÇÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá a duração de 66 (sessenta e seis) dias iniciando em 27 de novembro de 2017 e com término em 31 de janeiro 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 10ª Os recursos para custear as despesas descritas neste INSTRUMENTO correrão à conta do convênio SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016, proposta 046609/2015, tipo de despesa “Serviço”, código da natureza de despesa 33903501.

DO VÍNCULO

Cláusula 11ª A CONTRATANTE e a CONTRATADA são pessoas totalmente distintas e absolutamente independentes entre si, jurídica e financeiramente, isentando-se a Contratada de toda e qualquer responsabilidade perante os poderes públicos e terceiros e não gerando qualquer tipo de vínculo entre as partes, decorrentes do objeto deste Contrato.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2017.

_____

Gláucia Moreira Drummond - Diretora Presidente
Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(cargo)
(Empresa)
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Nome: _____
CI/RG: _____ / _____

2ª _____
Nome: _____
CI/RG: _____ / _____